FUNDAÇÃO UNIVERSA

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
NORMATIVO PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - RETIFICAÇÃO

Torna-se público a retificação nas regras para a Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Pós-Graduação em Investigação Polícia dos candidatos ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o **cargo de Agente de Polícia**, terceira classe da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

1. Acrescentar o item 3 no Normativo do TCC publicado no dia 29 de outubro de 2009 no site da Fundação Universa, com o seguinte teor:

3. DOS RECURSOS

3.1. O prazo para interposição de recurso do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será de **3 (três) dias úteis** a contar do dia subseqüente da divulgação do resultado, que será disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.universa.org.br**.

3.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa**, localizada no SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

3.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.5. O recurso será avaliado por uma banca examinadora composta pela Diretora da Academia de Polícia Civil, pelo Diretor da Divisão Técnica de Ensino e por professor da mesma disciplina, diverso daquele que orientou o Trabalho.

3.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSA